

LICENÇA N.º ICP - 007/99 - SFT

AVERBAMENTO N.º 2

1.º A cláusula 1.ª passa a ter a seguinte redacção:

A VODAFONE TELECEL - Comunicações Pessoais, S.A., adiante abreviadamente designada por VODAFONE, entidade registada no ICP-ANACOM, nos termos do Decreto-Lei n.º 381-A/97 de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/99, de 23 de Março, sob o n.º ICP-021/98, para o exercício da actividade de telecomunicações de uso público, fica pelo presente título licenciada como Prestador do Serviço Fixo de Telefone, no território nacional.

2.º Nas restantes cláusulas onde constar a firma TELECEL, deverá ler-se VODAFONE.

Lisboa, aos 24 de Janeiro de 2002.

O Presidente do Conselho de Administração

(Dr. Luís Filipe Nunes Coimbra Nazaré)